



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PUBLICADO JORNAL

EM

18/04/19

EDIÇÃO Nº

2372

Lei Municipal nº 1.336 / 19.

EMENTA: Dispõe sobre denominação do Centro Ambulatorial da Policlínica Ambulatorial Dr. Luiz Gonzaga Pagnuzzi Araújo de “Centro Ambulatorial Jorge Raposo”:

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de **CENTRO AMBULATORIAL JORGE RAPOSO**, o Centro Ambulatorial da Policlínica Ambulatorial Dr. Luiz Gonzaga Pagnuzzi Araújo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 08 de abril de 2019.


Luiz Carlos Botelho Lutterbach

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Mensagem n.º **011** /2019.

Exmo. Sr. Frederico Turque Thurler

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Excelentíssimo Senhor Presidente,

RECEBIDO EM

08 ABR. 2019


Câmara Municipal de Duas Barras

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação do Centro Ambulatorial da Policlínica Ambulatorial Dr. Luiz Gonzaga Pagnuzzi Araújo.

Estou propondo para esse importante setor da Policlínica Municipal o nome do saudoso cidadão e servidor público municipal **JORGE RAPOSO**.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão bivarrense, respeitado e exemplar funcionário público municipal, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos bivarrenses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória. Esperando que a presente proposição seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Honrosa Casa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Duas Barras, 08 de abril de 2019.


Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ÚNICA E DEFINITIVA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 011/2019


ASSINATURA DO PRESIDENTE



EMENTA: Dispõe sobre denominação do Centro Ambulatorial da Policlínica Ambulatorial Dr. Luiz Gonzaga Pagnuzzi Araújo de “Centro Ambulatorial Jorge Raposo”:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de **CENTRO AMBULATORIAL JORGE RAPOSO**, o Centro Ambulatorial da Policlínica Ambulatorial Dr. Luiz Gonzaga Pagnuzzi Araújo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 08 de abril de 2019.


Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito Municipal